

Fundão, 13 de junho de 2018

DE: Procuradoria Legislativa PARA: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo: 123/2018

Proposicao: Projeto de Lei nº 24/2018

ALTERA A CONFIGURAÇÃO DO QUADRO CONSTANTE DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 874/2012 (ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.065/2016), FIXANDO LIMITE NO PRAZO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT DA MUNICIPALIDADE JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO - IPRESF.

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Para Admissibilidade

Ação: Pela Admissibilidade

Complemento: OPINAMOS PELA ADMISSÃO, DO PROJETO DE LEI Nº 024/2018 QUE "ALTERA A CONFIGURAÇÃO DO QUADRO CONSTANTE DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 874/2012 (ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.065/2016), FIXANDO LIMITE NO PRAZO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT DA MUNICIPALIDADE JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO – IPRESF", RECOMENDANDO QUE O MESMO SEJA ANALISADO PELAS COMPETENTES COMISSÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA, PARA QUE ASSIM EMITAM O RESPECTIVO PARECER PARA, POSTERIORMENTE, SEGUIR SUA TRAMITAÇÃO NORMAL NESTA CASA DE LEI.

Providências: Incluir Proposição no Expediente

Valdirene Ornela da Silva Barros Procurador Legislativo

Identificador: 3100380033003200390034003A005400 Conferência em splautenticidade.